

**DECRETO Nº 3.802, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Decreta luto oficial nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2014.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Decretar Luto Oficial na Estância Turística de Ibitinga, nos dias 28, 29 e 30 de outubro, pelo falecimento das vítimas, cidadãos borboremenses, no trágico acidente ocorrido na rodovia Leônidas Pacheco Ferreira – SP-304, dentro do Município de Ibitinga, em 27/10/2014 e que consternou profundamente todos os munícipes.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 28 de outubro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração